



**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL  
CNPJ/MF nº 10.091.510/0001-75



**DECRETO Nº 360, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal Nº 005/2000, de 15.08.2000, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com base na Medida Provisória Nº 2.178-36, de 24.08.2001,

CONSIDERANDO, o contido na referida Medida Provisória e ainda as disposições da Resolução Nº 015, de 16.06.2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO, que as disposições do Decreto Municipal Nº 05/2000 estão em desacordo com aquelas normas no que diz respeito a formação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, se fazendo necessárias as adaptações pertinentes;

CONSIDERANDO, que a eleição para presidente e vice-presidente para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído pela Portaria Nº 428/2003, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não atendeu às disposições contidas nas normas já referidas;

CONSIDERANDO, que houve desistência de membros do COMAE ensejando a nomeação de novos membros,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º do Decreto Municipal Nº 05/2000, de 15.08.2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. [...]*

*I – um representante do Poder Executivo Municipal indicado pelo Prefeito;”*

Art. 2º. Fica acrescentado o seguinte *parágrafo único* ao art. 3º do Decreto Municipal Nº 05/2000, de 15.08.2000:

*“Art. 3º [...]*

*[...]*

*Parágrafo único. Além das competências previstas neste artigo serão observadas, ainda, as competências previstas na lei, no regulamento e nas resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL  
CNPJ/MF nº 10.091.510/0001-75

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a expedição de uma nova portaria designando os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar COMAE, incluindo os nomes dos novos membros que substituirão os desistentes.

Art. 4º. Logo após a designação dos membros na forma do artigo anterior o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, deverá reunir-se imediatamente para a eleição do presidente e do vice-presidente na forma prevista na Resolução Nº 015, de 16.06.2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 5º. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria a que alude o artigo 3º deste decreto, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar promoverá a revisão do seu Regimento Interno para que seja adaptado às disposições da Medida Provisória Nº 2.178-36, de 24.08.2001 e da Resolução Nº 015, de 16.06.2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros – PE., em 14 de janeiro de 2004.

SAMUEL DOMINGOS DE AZEVEDO MELO  
Prefeito do Município